

Estado Judicialesco

Publicado no Observatório da Imprensa em 15.09.08

Pedro A. D. Rezende *
Departamento de Ciência da Computação
Universidade de Brasília, Brasil
prezende@unb.br

Resumo. Este artigo apresenta uma análise crítica contextualizada sobre certos desdobramentos da operação Satiagraha, da relação desses desdobramentos com o papel das Tecnologias de Informação e Comunicação no processo geopolítico atual, e o que isso pode significar para o futuro do país.

Palavras-Chave: Cibercrime, Leis, Direito, Tecnologias da Informação e Comunicação.

I

1. Crimes digitais

Há uma tragicomédia em cartaz, no teatro da República. Encena-se um drama cujo enredo admite várias leituras, entre plausíveis e risíveis. Seria mesmo engraçado, não fosse o perigo que semeia no futuro do país, a forma como alguns personagens centrais ao drama vão nele encenando seus papéis. Em meio ao drama o cenário deixa exposto, ao espectador atento, o motivo deste artigo.

Para estudiosos das tecnologias da informação e comunicação (TIC) e das transformações que elas promovem, este drama expõe detalhes de como as TIC, suas estruturas e controles, se constituem em instrumentos cada vez mais essenciais ao exercício do poder e da ação política em sociedades contemporâneas. E também, como a mistura desta nova essência com velhos ranços e vícios pode ser explosiva e destruidora, quando dissolvida em virtualização eletrônica de crescente densidade e complexidade.

Esse potencial explosivo surge da virtualização mesma. Para entender como, é necessário refletir honestamente sobre o que é o virtual. Recorro ao filósofo Gilles Deleuze, para quem o virtual não é o irreal, mas a indistinguibilidade entre o real e o irreal. Com a virtualização, mentes se fragilizam. Tornam-se mais facilmente adestráveis, induzidas a crer no que convém. Até a se portar como se cressem, naquilo que lhes pareça ser o que lhes convém crer. Por medo ou violência simbólica, como no enredo do filme *Matrix*, lá pela escolha da pílula azul.

Começamos por analisar uma narrativa que de azul se urde neste drama. No dia em que comemoramos o 186º ano de independência do país, relativa ao império português, a revista semanal que aqui mais circula relatou:

"A revelação de que a Agência Brasileira de Inteligência (Abin) espionou autoridades do governo, senadores da República e ministros do Supremo Tribunal Federal provocou uma vigorosa reação institucional contra o aparato estatal que vem violando de maneira acintosa a privacidade dos cidadãos. Na semana passada, uma reportagem de VEJA mostrou que o descontrole chegou ao extremo de agentes a serviço da Abin terem interceptado ilegalmente uma conversa telefônica entre o ministro Gilmar Mendes, presidente do STF, a mais alta corte de Justiça do país, e o senador Demóstenes Torres, um dos líderes oposicionistas no Congresso. O episódio só não se transformou numa grave crise graças à ação rápida e convincente das autoridades. (...) Por último, sob o comando de Lacerda, um delegado de polícia, servidores da agência foram pilhados ouvindo telefones de ministros de estado, ministros do Supremo, senadores, do presidente do Congresso e até de auxiliares próximos do presidente Lula. Dono de uma teoria muito pessoal sobre o caso, ele propaga que as gravações ilegais foram feitas por pessoas ligadas ao ex-banqueiro Daniel Dantas."

2. Drible da vaca

Ex-banqueiro? Um claro e virtual enigma, no que se quer induzir com o "ex". Com que roupa esse personagem do drama vai se apresentar agora? Com as que ele tem encestado, "ex" parece só colar virtualmente. No comando da Brasil Telecom (BrT), por exemplo: quando o seu controle sobre a empresa que abocanhou a telefonia fixa de Brasília era oficial, era através de um arranjo societário em que seu banco detinha apenas 1% das ações; distribuídas com farto dinheiro público para viabilizar o tal arranjo, que, hoje, se alega desfeito. Ou não, já que outros envolvidos não entendem como, pois pedem à Justiça que esclareça [1]. Mas, a qual Justiça?

"Ex-banqueiro" porque ele teria transferido as operações do seu banco (Opportunity) a um tal BNY Mellon, o que antes significa mais pendengas para sua folha corrida. Isso só se justificaria para evitar, nesse momento, um volume importante de saques, como opina o jornalista Paulo Henrique Amorim [2]. Os fundos *offshore* do seu banco são tipicamente "D+30" ou "D+60" (uma ordem de saque é cumprida 30 ou 60 dias depois). Sua primeira prisão no Brasil foi em 8 de julho, portanto, o dia da "transferência" para o Mellon (8 de setembro) era "D+60". Nesse dia é publicada uma reportagem "investigativa", assinada pelo mesmo jornalista que vazou a operação Satiagraha.

A reportagem informa: "Dantas dribla Receita com recursos judiciais – Fisco só conseguirá analisar 670 das 24 mil operações financeiras do disco rígido do Opportunity apreendido pela PF em 2004" [3]. O personagem estaria conseguindo, com recursos judiciais e estratégias na Justiça, livrar 23.330 investidores que aplicaram em seus fundos de forma ilegal. Ilegal porque esses fundos, uma das maquinações do fernandismo, são para "não residentes" e os investidores residem no Brasil. Ou seja, a tal "reportagem" pode ser lida, segundo Paulo Henrique Amorim, assim: "Alô, alô rapaziada, fique tranqüila. Não saque seu dinheiro do Opportunity. O Dantas deu o drible da vaca nos otários do Fisco." [2]

E como seria esse drible da vaca? Em câmera lenta, pode-se acompanhar o lance a partir daquela apreensão, durante a operação Chacal. Tal operação investigava a massiva espionagem praticada por agentes da Kroll, multinacional de arapongagem pilhada em 2004 com e-mails privados de autoridades do governo. Nela o dono do Opportunity, e

controlador da BrT, surgiu como mandante. Porém, sob o argumento de que Daniel Dantas talvez não fosse Daniel Dantas, a mais suprema ministra bloqueou, por mais de quatro anos, a coleta de provas nos discos apreendidos. Inclusive provas de crimes fiscais, que prescrevem em cinco anos [4]. Um exemplo didático de virtualidade deleuziana.

3. Teoria e Prática

As cenas com esse personagem dão vertigem, pois propagam virtualidades. No palco da CPI dos grampos, por exemplo, onde ele confirmou que responde a ação judicial pela contratação da Kroll, alegou que não foi ele o responsável: "Não contratei a Kroll, a Brasil Telecom contratou." [5] Então, tá. Sem mais perguntas dos deputados. E se mais perguntas houvessem, outro Habeas Corpus havia para ali ele calar-se. Como já se calou alhures a justiça Britânica, e aqui desde sempre a mídia corportativa, sobre condenações por atos que incluem o de fraudar processo em que era réu, nas ilhas Caymann [6], com virtualizações que cá ele chama de "encruar". Lá, condenado em última instância, caso encerrado.

Aquí, caso aberto com a fonte de seus infames Habeas Corpus, frutos até de processo virtual (mas não eletrônico). A suprema fonte teria sido espionada e grampeada pela Abin! Tal é a teoria que se quer revelar, por acusação que é fruto duma fonte virtual (no sentido de oculta ou surreal). Ninguém ouviu, viu, ou dá conta da realidade ou da origem do tal grampo. Nenhuma prova ou indício da gravação, de um diálogo que teve testemunhas. De cuja publicação mais se fartam os próprios "grampeados", pelo uso que depois fazem dela, para exorbitâncias e desatinos com fulcro em acusação tão açodada quanto vazia [7]. Enquanto agentes da mídia se esguelam para tentar colar o ônus da prova na acusada.

Dessa teoria – e prática – sobre o caso, as conseqüências pedem escrutínio. Começam pela autoria. O dono dessa teoria muito pessoal sobre o caso é um veterano parteiro de teorias muito pessoais sobre casos semelhantes, também virtuais [8]. Tal prática pode estar associada, nele e seus patrões, à síndrome da mosca azul, neles manifesta por confusões mentais. Confundem lucratividade com credibilidade, tiragem com coragem, etc. A narrativa acima mostrou que o descontrole chegou ao extremo desses agentes, a serviço de seus papéis no drama, terem confundido illogicamente fato com boato, objetivo com subjetivo, acusação com prova, raciocínio com espasmo iracundo. A segunda tentativa de parir a teoria serviu de senha para um coro de leviandades, doutros atores [9]. Mas os grampeados, esses não querem ir ao palco da CPI.

A verborragia só não se transformou numa grave crise intestinal, naqueles com mais de dois neurônios ativos, graças à ação freudiana do inconsciente nessas sumidades midiáticas: elas acharam útil adjetivar a reação de certas autoridades, como o fizeram. Num surto de fraqueza psicológica, traíram sua autoconfiança. Duvidaram que uma tiragem maior que milhão bastasse para ali firmar verdades. E disseram, então, que a vigorosa reação institucional de autoridades, a qual evitou grave crise, foi rápida e "convincente". Para quem? Se a performance dos atores no palco foi mesmo convincente para a platéia, não precisava dizer. Bastava ao leitor vê-la, *Veja!* Cadê o áudio? E se foi auto-grampo?

4. Delação patriotada

Alguns talvez nunca vejam o final desse drama. Apenas a ele sucumbam, atônitos. Se

essa teoria muito pessoal, erguida sobre fonte virtual em montanhas de tiragens reais, for mesmo só isso e não a verdade buscada, a trama midiática dos agentes decrépitos desse enredo seguirá pelo surreal, alimentada pela pílula azul de Matrix. Os "fartos documentos" que comprovariam a teoria nunca virão à tona, só mais forjas. Como nas outras teorias semelhantes, sobre contas de Lula em fundos *offshore*, sobre dólares de Fidel Castro para sua campanha, etc. Ou, como na pretensa "comprovação" da origem do suposto grampo, centro das atenções em vários momentos desse drama, provável armação do mesmo araponga privado (Jairo) que muitas vezes já trouxe o mesmo repórter e a mesma revista "para dentro do assunto" [10].

Aquele na capa da edição 2027 da revista IstoÉ (Ambrósio), acusado de ser o agente da Abin que comandou a grampeagem de autoridades, não pertence aos quadros da Abin, e nada comandou. Ex-servidor da Aeronáutica, esteve no SNI, do qual se aposentou em 1998, portanto antes da criação da Abin, em 1999. Desde que se aposentou, não participou de qualquer atividade da Abin, informa a sua Assessoria de Comunicação Social. Mas poderia ter perambulado por lá, ou pela delegacia de Protógenes Queiroz, insinua a "denúncia" [11], enquanto sua participação na operação Satiagraha limitou-se à de classificar planilhas. Como se o Art. 4º do Código de Processo Penal não permitisse ao delegado, ou demandasse se boicotado, recrutar quem ele quisesse para lhe auxiliar nas investigações. Como se a lei 9.883/99 que criou a Abin, e instituiu o Sisbin (Sistema Brasileiro de Inteligência) em 2002, não permitisse operações conjuntas com Abin, PF e outras forças.

Quanto a esse tipo de delação, ela poderia dar cadeira elétrica por traição, no país que seus autores nos vendem como modelo, se põe em risco a segurança do Estado. Aqui, talvez só grampo ou algema em banqueiro corruptor daria, se tal decrepitude correr solta, ao pôr em risco a blindagem paralegal do *sottogoverno* [12]. Se alguém comandou ou não uma operação que teria produzido grampos, gravações que ninguém ouviu, viu ou delas dá conta, grampos cujo vazamento só beneficia a grampeados, e se para isso ele agiu usando ou não dependências da Abin ou da PF, a questão que cabe ao real (verdadeiro) jornalismo é: a serviço de quem, e por que, essas coisas se cogitam.

Agir de forma a que a ação pareça ter outra razão ou origem, até opostas, é tática bem manjada na espionagem e na política. Eficaz se executada na espuma das ondas de intrigas, efeito alcançável em massa com a pílula azul. Cabe então voltar ao enredo para mais detalhes. Alguns revelam como seus autores e atores presumem a imbecilidade do espectador que tome a cena ao pé da letra, ou como os agentes decrépitos envolvidos oferecem sua hipocrisia, àqueles na platéia que preferam se embebedar com ela. Um exemplo: o prejuízo ao erário com o bloqueio dos discos rígidos, para a Rede Globo não é notícia; já o custo de 52 auxiliares para investigar esse e outros prejuízos, sim [13].

5. Agentes Decrépitos

Nos outros exemplos, essa presunçosa decrepitude pode ter chegado ao fundo do poço com a trama da maleta. Quem não está no pau-de-arara [14] quer saber se o dono da trama mentiu. Quando, em reunião na qual seu ex-funcionário [15] chamou às falas o chefe de governo, o atual Ministro da Defesa afirmou que a Abin possuía aparelhos para grampear celulares, mostrando nota fiscal do aparelho e acenando com a possibilidade de uma crise institucional, para que fosse afastado o diretor da Abin. Afirmação depois desmentida até pelo fabricante da exposta maleta [16], retrucado com intrigas de que o equipamento pode ser usado para grampo se acoplado a uma "extensão" própria a isso.

Assim foi descartado quem viabilizou, com cooperação institucional de praxe, a operação Satiagraha, para em seu lugar ser instalado um ex-funcionário do principal investigado. Este, banqueiro corruptor e "ex-"controlador da telefonia fixa de Brasília, e aquele, subordinado na BrT a quem foi flagrado na investigação tentando subornar a PF [17]. Possíveis razões para aspas em "ex" serão adiante ventiladas, mas antes aquelas para o tal descarte. A nota fiscal e a intriga foram brandidas quando o supremo ministro de trânsito ferrado, em atropelosa audiência marcada por desrespeitosa intimidação pública, chamou o presidente da República às falas. Depois do descarte, a assombração da maleta foi lançada sobre a mídia, que a soçobrou sobre a platéia da pílula azul. Finalmente acordada, aos berros, para o fim da privacidade.



Equipamento de varredura OSCOR 5000

Cabe indagar, então, quem, além do banqueiro corruptor, ganha com essa trama da maleta. A Abin é o órgão de inteligência de um Estado cuja importância no mundo alcança novos patamares com a atual crise global. É o órgão de governo ao qual compete, num mundo sob o risco de colapso financeiro, energético, de recursos alimentares e outros naturais, missão essencial para a defesa dos interesses do nosso Estado. Na defesa do agro-negócio, da Amazônia, do pré-sal, do urânio e outros recursos, num jogo que a História mostra como é sujo, traiçoeiro e cruel. Então, defende o quê um Ministro da Defesa ao as-

sim tratá-la? Faria sentido político se fosse a captura do seu comando, mas para quê?

Se a Abin é assim tratada por quem possa almejar seu comando, se um tal comando não hesita em esculhambá-la, acuá-la e acusá-la até em público, ao invés de protegê-la de traições e danosas exposições quando corruptos apaniguados se alvoroçam, assustados com um braço ainda sadio da Lei, se tão açodado escracho significa manietá-la em seu dever de espionar onde lhe caiba, de cooperar em investigações locais quando a ameaça percorre ramificações externas, se com ele a Abin desfaria sua missão primeira, antes lançada à lama do *sottogoverno* para defender-se como Kafka em tribunais virtuais [18], então, cabe indagar o quê, exatamente, tal personagem defende como Ministro da Defesa.

II

6. A seita do santo byte

No papel de Ministro da Defesa, o que esse personagem defende só podemos especular. O que seria impróprio. Mas em papéis anteriores, encarnados pelo mesmo personagem podemos averiguar. O que é assombroso. Quando parlamentar constituinte, ainda um quase desconhecido, ao meter a mão do gato no fechamento da Constituição – no mesmo sábado das suas primeiras páginas amarelas na *Veja*, em 27 de agosto de 1988 [19] – o interesse mais premiado na manobra, desvelada 18 anos depois, foi o da agiotagem internacional, que na época asfixiava nossa economia [20]. Ainda não havia o pré-sal, nem a crise global de alimentos e outros recursos, mas já atuava, como desde sempre, a ganância dos ricos, em seguidas crises financeiras pelas veias abertas da América Latina.

Em papéis encenados sob negra toga, sua marca não foi menor. Talvez até mais sinistra. Quando a violação do painel de votação do Senado revelou, em 2001, um caso exemplar de virtualidade deleuziana, produzindo no refluxo uma lei que exigia o registro material do voto para possibilitar recontagens manuais, por eleitores fiscais quando necessário em eleições gerais (Lei nº 10.408/02), ele urdiu a derrubada da lei, enquanto presidia o TSE e depois o STF [21]. Algo que levou dois anos, ritos e exorcismos para a pílula azul apagar o painel da memória, canalizados numa nova lei (Lei nº 10.740/03), aprovada sem nenhum debate técnico, por acordo entre os poderes, com irregularidades na tramitação, batizada pelo senador que nos legou o Valerioduto e sacramentada pela seita do santo byte [22].

Esta seita tem entre seus relicários a urna eletrônica inaudível, entre seu alto clero autoridades republicanas, e por hóstia a pílula azul de Matrix, ingerida pelos olhos e ouvidos no altar das audiências e tiragens. Ela sustenta o *status quo*, alimentando a fé que demoniza a maleta da Abin mas confia cegamente na urna de Jobim. Um resultado é palpável: na única democracia ocidental que atualmente virtualiza a contagem e impede totalmente a recontagem manual de votos, há políticos e parapolíticos cada vez mais descarados e atrevidos no que tange à corrupção, operada por consórcios cada vez mais poderosos de milícias engravatadas (as de ricos). Para se imaginar onde isso vai dar, quando o trânsito ferrado ao TSE chegar, seguimo-lo enquanto passa pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para conhecer seus frutos.

(...) De Sanctis [o juiz que autorizou a operação Satiagraha] sofreu investidas de

[Gilmar] Mendes já no julgamento dos dois habeas corpus, que libertaram Dantas. Além de considerar o fato de De Sanctis ter considerado a prisão com base no risco de que o investigado pudesse alterar provas contra si um "rematado absurdo" - sabe-se lá por que é tão absurdo isso -, Mendes mandou o segundo pedido de prisão para o CNJ e para a Corregedoria da Justiça Federal - e só não fez uma representação formal contra o juiz porque houve uma revolta dos magistrados. Mas, de qualquer forma, na mídia, De Sanctis foi para o banco dos réus.

Na sexta-feira passada (5/9/08), em conversas com integrantes da CPI dos Grampos, Mendes apontou o dedo acusador para todas as varas de Justiça especializadas em crimes financeiros. As varas foram criadas em 2003 a partir da constatação de que os juizes das varas comuns não tinham conhecimento especializado para investigar esses crimes. Disse Mendes aos parlamentares que os juizes que atuam nessas varas especializadas, junto com delegados e o Ministério Público também especializados, formam uma espécie de "consórcio" que pode agir como "milícia". As varas de Justiça, os policiais e os promotores especializados foram, todos, de uma bandejada, para a cadeia de réus.

Uma denúncia de que, após o segundo habeas corpus, o ministro teria sido grampeado, fez com que posicionasse suas baterias contra a Abin - suposta autora do grampo de uma conversa telefônica entre Mendes e o senador Demóstenes Torres, em parceria com a PF. A última semana foi perdida numa discussão interminável sobre se os equipamentos da Abin são apropriados para fazer grampos ou apenas fazem varreduras de escutas. Na dúvida, e antes da comprovação da denúncia, a Abin foi para o banco dos réus. (...).

Passados dois meses da prisão de Dantas, todas as instituições que trabalharam no seu inquérito foram julgadas por Mendes - e os juízos de valor feitos pelo presidente do STF de cada uma delas, generosamente estampados pelos jornais. Não fossem as eleições, o presidente do Supremo teria sido o pautador hegemônico da mídia nesse período, sem que fossem necessárias informações mais consistentes do que acusações entre aspas do presidente da mais alta Corte para condenar instituições que exercem o seu papel na democracia brasileira, tal qual o STF. *(Maria Inês Nassif, 11/09/08) [23]*

7. Pela árvore, os frutos

Pela árvore dos fatos e versões, conheceremos seus frutos. Começando pela supracitada matéria publicada no jornal Valor Online, onde a jornalista conclui

(...) O sistema judicial tem problemas estruturais que devem ser debatidos seriamente. É impossível, todavia, que todo o sistema seja ineficiente ou corrompido. Os casos de desvios criminosos devem ser investigados pela polícia e julgados pela Justiça. É impossível também que, em toda a cadeia que forma o sistema policial e judicial, apenas Mendes e Dantas sejam inocentes. O discurso politicamente correto de zelar para que o país não se torne um Estado policial é um instrumento para mobilizar todo o sistema pelo conflito e, por meio dele, obter hegemonia incondicional. *(Maria Inês Nassif, 11/09/08) [23]*

Tal hegemonia incondicional, que alguns buscam, é o que aqui chamamos de estado judicialesco. A expressão foi cunhada por um dos esteios de lucidez neste drama, juiz

aposentado e especialista em combate ao crime organizado, Wálter Maierovitch [24], em artigo publicado por uma revista que não se vendeu a vesgos vestais do Estado de Direito, aos que agora só enxergam riscos à ordem e abusos de poder no próprio Estado, e só no seu poder executivo ou instâncias subalternas. Para seguir conhecendo os frutos da árvore judiciais citamos mais dois depoimentos, agora de "milicianos" (dos não-ricos), começando pelo juiz federal da vara especializada em crimes de lavagem de dinheiro de Curitiba.

(...) "Até ontem, as capas das revistas diziam que o Brasil era o país da impunidade. Agora, falam que o Brasil é um Estado policial. Tenho a sensação de que perdi alguma coisa, de que dormi cinco anos e não vi essa transformação tão rápida de um estado para o outro." (Sérgio Fernando Moro, 12/09/08) [25]

Moro também vê retrocesso na tentativa de limitar os métodos de investigação. Considera preocupante isso ocorrer dentro do atual "cenário de intimidação dos magistrados". Defende, junto com sua associação de classe [26], o uso de métodos especiais para o combate ao crime organizado, como as escutas telefônicas legais, para desmontar estruturas criminosas cada vez mais sofisticadas. Estruturas que, na gíria do trânsito ferrado, seriam consórcios de milícias de ricos e potentes, à margem virtual da Lei. O CNJ, também presidido por Mendes, havia aprovado a centralização pelo órgão dos pedidos de escutas telefônicas em todo o país. "A dúvida que existe, dentro desse cenário de intimidação, é o que será feito no futuro com as informações sobre o número [pedidos] de escutas de cada magistrado", completa Moro.

O juiz De Sanctis acrescenta [27]

(...) "É muita ingenuidade achar que o inquérito policial tradicional vá combater o crime organizado. É preciso surpreender a criminalidade. O Brasil é o segundo país mais violento do mundo. Nós vivemos sob terrorismo. Presidiários usam técnicas de terrorismo. Nossa criminalidade usa técnicas de terrorismo. Ou a gente põe o dedo na ferida e enfrenta isso com base nas leis ou vamos fingir que a coisa não acontece. Mas não sei fingir. Não sou ator. Não faz sentido a idéia de que falta respaldo legal às "técnicas especiais de investigação", entre as quais inclui-se a interceptação telefônica. Além da lei da interceptação, o Brasil é signatário de pelo menos quatro convenções das Nações Unidas que tratam dessas questões: as convenções de Viena, de Palermo, de Mérida e de Varsóvia. Mas todo mundo começa a questionar a técnica de investigação e esquece o crime". (Fausto de Sanctis, juiz federal que autorizou a operação Satiagraha, 12/08/08) [27]

8. Doutrina do choque

A ingenuidade pode ser apenas virtual. Cabe analisar como esse tipo de hegemonia incondicional se instala, e como é possível sinergizar esse tipo de estranhamento, expresso por juízes cuja retidão de caráter os leva à legítima militância de cumprir o dever. Recorremos a uma estudiosa do assunto, a jornalista Naomi Klein, que descreve em livro a estratégia política do processo, em termos de uma doutrina do choque [28]. Essa estratégia explora momentos em que as pessoas se desesperam na busca de soluções para crises, quando se inclinam a acreditar em curas mágicas. A estratégia se vale desses momentos dramáticos, ou os insufla, para esparramar políticas públicas impopulares que,

no lugar de resolver o problema, antes o camufla com difusa insegurança jurídica, mas que são muito lucrativas para corporações ou cartéis monopolistas. Quais?

A pergunta nos leva de volta ao drama, ou melhor, às atividades do personagem no epicentro do enredo. Quais são suas atividades, ou suas "ex-"? As duas já citadas bastam, para tecermos um fio de Ariadne neste caso. Tal fio é necessário para navegarmos no labirinto deste choque. Nessa transformação tão rápida, de país da impunidade para "Estado policial", provocada pelo pavio Satiagraha. Aceso pela imagem algemada de um banqueiro falsário e corruptor, disso condenado alhures em última instância e aqui tratado como intocável, por fariseus nos quatro poderes (talvez clientes ou reféns). Fio necessário pois, no labirinto desse choque, é muito fácil se perder. Por exemplo, ao ler matérias incessantes sobre , como a da *Folha de S. Paulo* intitulada "Órgãos do governo terão que entregar maletas de grampo" [29].

Para quem prefere a outra cor da pílula, essa matéria é um bom exemplo de como as do seu condão informam: onde distorcem e escondem. O título sugere que órgãos do governo não mais poderão usar as tais maletas. Seria ilegal esses órgãos possuírem-nas? Porém, o corpo da matéria dirá que a entrega é para cumprir intimação judicial, expedida pela primeira vara da Justiça Federal do DF, para submetê-las a perícia da Anatel, a pedido do Ministério Público, acionado por agentes da mídia, que identificaram e informaram quais órgãos as possuem, para investigar se o uso das mesmas tem sido ilegal. Em seguida, o subtítulo informa:

"Equipamento é capaz de fazer escutas em celulares sem depender de operadoras e, por isso, sem necessidade de uma autorização judicial".

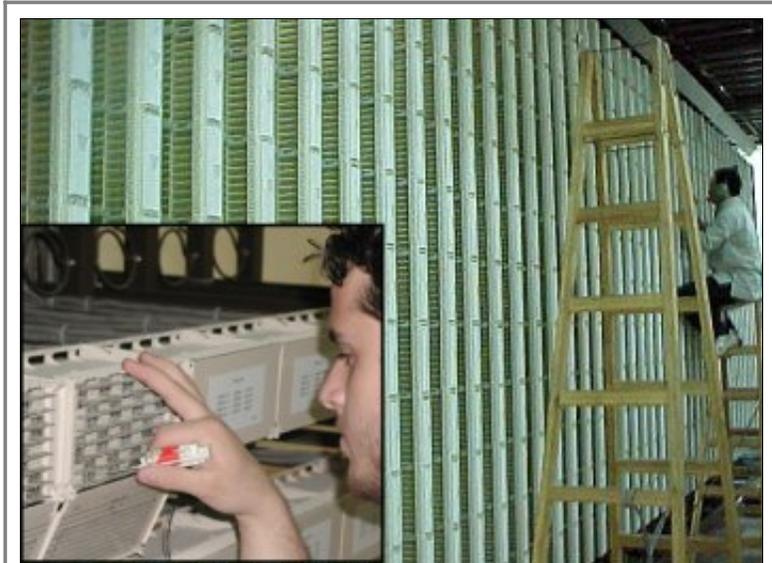
O contexto da matéria passa então a conotar o seguinte: entre órgãos do governo, a Abin; entre prévias acusações contra a mesma, uma reiterada mas vazia suspeição; e entre os silogismos de suas manchetes, uma implícita, absoluta, repentina e inexplicada idoneidade.

Quem só lê as manchetes, engole a pílula azul. No corpo da matéria, a Abin não aparece. Nem sua maleta afamada, uma OSCOR 5000. Dez vezes mais barata que as ali citadas (Rohde & Schwarz), capaz de fazer só varreduras, e não escutas telefônicas, segundo o fabricante [30]. Mas se for capaz, poderia fazê-las legalmente, tanto quanto as ali citadas. E há casos, como lembra o general Félix, que doutra forma não faria sentido fazer escuta. Quando se investiga, por exemplo, uma operadora. Mas para simplificar, em manchetes: "órgãos de governo" e "ilegal", será que cola? Por fim a pedra de toque, por onde aponta o fio de Ariadne: por acaso as operadoras, das quais dependem os sem-maleta para escutas autorizadas, também não teriam aparelhos que podem ser "usados efetivamente para interceptações"? Simplicando: só.

9. A questão de fundo

Então a questão de fundo passa a ser: por que essas investigações só vão checar maletas? Por que não vão checar se as escutas feitas pelas operadoras foram autorizadas? Seria porque as operadoras, (ex-?)vilãs no Procon, acabam de adquirir a auto-idoneidade, dos vinhos vestais? Seria porque elas não são órgãos de(sse) governo? Ou porque são autoridades judiciais? Ou auto-judicantes? Seriam elas apêndices, ou órgãos do *sottogoverno*? Se a pedra de toque não encaixa, se a narrativa ficou confusa, basta trocar "operadoras" por "maletas" na manchete da Folha. Manobra que seria, por sinal, um ato de justiça poé-

tica se desprezarmos o diminutivo. Ou ler *1984*, de Orwell. Aos que ainda não entenderem, talvez seja útil antes vomitar a pílula azul, fixar por um tempo a vista nas imagens correspondentes (centrais de comutação) e ler:



Central de comutação telefônica



Computadores de controle da comutação

"Equipamento (das operadoras) é capaz de fazer escutas em celulares sem depender de operadoras maletas, (extensões de maletas, juizes, leis, etc.) e, por isso, sem necessidade de uma autorização judicial".

O próprio personagem epicêntrico nos lembra, do palco da CPI dos grampos, numa cena sobre a operação Chacal: a operadora da telefonia fixa de Brasília sob seu controle contratou a Kroll para investigar. O que, exatamente, a operação Chacal fala nos autos. Com mais discernimento e eloquência do que fora deles falam os nobres e os supremos iracundos vestais. A grameagem ilegal de operadoras, obtidas com simples comandos de teclado em suas centrais computadorizadas, precisa ser complementada com arapongagem de campo, para suprir competitivamente a indústria do suborno e da corrupção, e a montagem de consórcios e milícias engravatadas no *sottogoverno*. De fato, a trajetória pública desse personagem começou já à sombra de um dos peso-pesados nacionais desta subdoutrina do choque [31].

Se nas operações Chacal e Satiagraha isto só aparece virtualmente nos autos [32], esvaziados de eficácia probante por manipulações casuísticas do princípio jurídico da *reformacio in melius*, manobras que a potência explosiva das operações inflaciona, exorbita e esparrama [33], [34], por outro lado isto está evidente noutros palcos da política global que o drama ecoa. Dentre as crises que revelam esta subdoutrina, a mais espetacular já vista guarda semelhanças com a primeira. Ambas alvejaram um governo popular, com a fúria fanática do paganismo neoliberal. Ambos espionados através de seus serviços telefônicos. Ambas arapongagens armadas com empresas terceirizadas. Ambas abafadas conforme a cartilha da doutrina do choque. Diferindo, em essência, só no papel de quem controla a operadora envolvida.

No caso da espionagem que penetrou a Casa Branca e o Departamento de Estado dos EUA entre 1997 a 2000, as centrais de telefonia locais (PABX) atacadas eram as mais protegidas do planeta, mas a empresa terceirizada pela operadora para fazer e manter o software de bilhetagem (Amdocs), o programa que emite as cobranças, teria programado a central de comutação da Bell Atlantic para grampear e desovar escutas, que iam parar no Mossad, serviço secreto de um governo "aliado" [35]. No caso Kroll, investigada pela operação Chacal, a missão da empresa terceirizada pela BrT era a de validar, complementar ou estender as informações estratégicas obtidas, provavelmente, com grampos e desovas da própria BrT. Lá, eclodiu um escândalo sexual com uma estagiária. Aqui, cogita-se uma luva de R\$ 1bi para uma fusão.

10. A mãe das ciberbatalhas

Dada essas diferenças, resta indagar a quais interesses pode servir, no nosso drama, seu epicêntrico personagem. Neste ponto não convém especular a quais serve, pois as mais prováveis respostas não evitariam conotações que poderiam levantar infundada suspeita de possível intenção difamatória. Como a intenção aqui não é esta, resta analisar, em tese, o papel que o controle das empresas de telecom representa para o exercício do poder e da ação política nas sociedades contemporâneas. Como sugerido na introdução. Recorremos então a uma autoridade no assunto, Paul Ohm, professor de Direito da Universidade do Colorado e ex-procurador federal nos EUA. Em artigo acadêmico ele explica que, com a Internet, as operadoras ganharam meios, motivos e oportunidade para virtualmente

acabar com a privacidade [36].

Mas a batalha da privacidade é só o começo, para reconhecimento do terreno. Estatísticas do Procon, investidas do *sottogoverno* na esfera normativa [12], e agora os atos deste drama, já nos mostram como nela a democracia e os cidadãos se tornaram mero joguete e massa de manobra, e portanto, como esta batalha já está decidida. A batalha seguinte é pelo controle da infraestrutura semiológica em que consiste a Internet. O consórcio que dela se apoderar terá em mãos um instrumento de controle social fabuloso, inédito e suprepotência [37]. Nesta maior batalha, o que está em jogo virtual são corações, mentes e monopólios. Para a conquista dos primeiros, as bandeiras da privacidade, das liberdades civis e outros zumbis pós-modernos servem, com a pílula azul, de camuflagem eficaz para ações conformes à doutrina do choque.

A quem a re-monopolização privada das telecomunicações interessa? Ela não seria útil a quem queira ressuscitar zumbis pós-modernos do direito; ao contrário, mesmo com o desmonte do Estado que hoje conhecemos, mesmo em busca de qualquer quimera judicialeasca. Uma luva de R\$ 1bi, em grana dos contribuintes no BNDES, para o epicêntrico personagem "deixar acontecer" uma certa fusão, cobriria e codificaria possíveis respostas. Uma BrOi cobriria quase 80% da telefonia fixa do país, e rasgaria de vez a justificativa apresentada, como lei natural travestindo um dogma neoliberal, para a privatária fernandista. Por que não a grana nas operadoras espelho? Talvez este seja mais um caso de alguém que é pago para sair de um negócio pela porta da frente, para voltar quieto pela porta virtual dos fundos que ele mesmo preparou.

Assim foi com o general John Poindexter nos EUA, réu no escândalo Irã-Contras do governo Reagan, caso que deu em nada além de vítimas inocentes, quem atualmente controla o programa *Total Information Awareness*, hoje tocado com obscuros fluxos financeiros [38]. Como cabe a um serviço de inteligência de um *sottogoverno* que se instala no coração do império, e que busca recrutar, com suja e farta grana, milícias engravatadas para seus consórcios. "Satiagraha" quer dizer verdade buscada. A verdade foi plantada no espírito, revelada ao coração e registrada para quem a busca. No mais tradicional dos nossos livros. Lá aprendemos que se uma operação Satiagraha for derrotada, o será por um tempo, pois pela operação do Erro. Lá também aprendemos que, ao invés de lépidos habecorpus, é a verdade que liberta.

Referências

1. Associação Nacional dos Participantes em Fundos de Pensão: MEMORIAL SOBRE A ATUAÇÃO DO BANQUEIRO DANIEL DANTAS E DO GRUPO OPPORTUNITY
<http://www.anapar.com.br/memorial/memorial.html>
2. Paulo Henrique Amorim: Folha tenta salvar Dantas de novo
<http://www.paulohenriqueamorim.com.br/forum/Post.aspx?id=600>
3. Folha de São Paulo: Daniel Dantas dribla Receita com recursos judiciais
<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc0909200818.htm>
4. Solte o verbo: Ministra Gracie deu prejuízo à Receita
<http://www.paulohenriqueamorim.com.br/forum/Post.aspx?id=279>
5. O Globo: Kroll não realizou grampos, diz Dantas
http://g1.globo.com/Noticias/Politica/0,,MUL722614-5601_00-KROLL+NAO+REALIZOU+GRAMPOS+DIZ+DANTAS.html

6. Luiz Roberto Demarco: A Imprensa de Dantas
<http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos.asp?cod=498JDB003>
7. Jornal O Povo, Editorial: Fala, cidadão
<http://www.opovo.com.br/opovo/opiniao/818263.html>
8. Luiz Nassif: O fator Carlinhos Cachoeira
<http://www.projetobr.com.br/web/blog?entryId=8898>
9. Pedro A D Rezende: O Famigerado projeto Azeredo
<http://www.cic.unb.br/~pedro/trabs/entrevistaRCC2.html>
10. Luiz Nassif: Justiça para todos
<http://www.projetobr.com.br/web/blog?entryId=8929>
11. O Globo Online: IstoÉ: Agente da Abin faz grampo da conversa de Gilmar Mendes com Demóstenes
http://oglobo.globo.com/pais/mat/2008/09/06/_isto_agente_da_abin_fez_grampo_de_conversa_de_gilmar_mendes_com_demostenes-548114761.asp
12. Amilcar Brunazo: Lei do Voto Virtual às Cegas
<http://www.brunazo.eng.br/voto-e/textos/PLazeredo.htm>
13. Jornal Nacional, matéria sobre a CPI dos grampos, Edição de 10/09/2008
<http://jornalnacional.globo.com/Telejornais/JN/0,,MUL755628-10406,00-ABIN+TEVE+PARTICIPACAO+NA+SATIAGRAHA.html>
14. Lacerda vs. Virgílio
<http://br.youtube.com/watch?v=Spti-M6nJf8>
15. Cristiana Castro: Um retrato de Gilmar Mendes
<http://www.novae.inf.br/site/modules.php?name=Conteudo&pid=1072>
16. Diógenes Muniz, Folha Online: O Blefe de Jobim
<http://www.projetobr.com.br/web/blog?entryId=8885>
17. Carta Capital (5/9/08): Dantas, o supremo
<http://www.cartacapital.com.br/app/materia.jsp?a=2&a2=8&i=1993>
18. Luiz Nassif: A onda midiática
<http://www.projetobr.com.br/web/blog?entryId=8950>
19. Anatomia de uma fraude à Constituição, Anexo 8
http://www.cic.unb.br/~pedro/trabs/fraudeac_files/anexos.html#8
20. Adriano Benayon e Pedro Rezende: Anatomia de uma fraude à Constituição
<http://www.cic.unb.br/~pedro/trabs/fraudeac.html>
21. Patrícia Zimmermann, Folha On-line: TSE recomenda revogação da lei que instituiu voto impresso
<http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u41712.shtml>
22. Pedro A D Rezende: Sistema Eleitoral em uso no Brasil
http://www.cic.unb.br/~pedro/trabs/urnas_pt.html
23. Maria Inês Nassif: As instituições e as brigas de botequim
<http://www.google.com/notebook/public/03904464067865211657/BDR12SgoQpu-0h8Uj>
24. Wálter Maierovitch: A Criminalidade dos Potentes
[http://www.ibgf.org.br/index.php?data\[id_secao\]=2&data\[id_materia\]=1767](http://www.ibgf.org.br/index.php?data[id_secao]=2&data[id_materia]=1767)
25. Lilian Cristofolleti: Magistrados estão sendo intimidados, diz juiz
Citada em <http://www.projetobr.com.br/web/blog?entryId=8928>
26. Associação de Juizes Federais do Brasil: Nota sobre escutas telefônicas
<http://www.conjur.com.br/static/text/69587,1>
27. Folha de S. Paulo: De Sanctis vê "exagero" no debate sobre grampos

- <http://acertodecontas.blog.br/clipagem/de-sanctis-ve-exagero-no-debate-sobre-grampo/>
28. Naomi Klein: The Shock Doctrine: The Rise of Disaster Capitalism
<http://www.naomiklein.org/shock-doctrine>
 29. Alan Gripp, Folha de S. Paulo: Órgãos de governo terão que entregar maletas de grampo
<http://clipping.planejamento.gov.br/Noticias.asp?NOTCod=456510>
 30. Maleta para varredura OSCOR OSC-5000
http://www.multig6.com.br/site/index.php?option=com_content&task=blogcategory&id=77&Itemid=184
 31. Alguns políticos famosos fizeram da grameagem ilegal instrumento público de ação política
http://www2.correioweb.com.br/cw/EDICAO_20030219/pri_tmd_190203.htm
 32. Luiz Nassif: A Satiagraha na UTI
<http://www.projetobr.com.br/web/blog?entryId=8890>
 33. Associação Nacional dos Procuradores da República: Reforma do código penal poderá piorá-lo.
<http://noticias.pgr.mpf.gov.br/noticias-do-site/geral/reforma-do-codigo-de-processo-penal-pode-piora-lo>
 34. Deh Oliveira, Folha Online: Juiz do caso Dantas critica novo Código de Processo Penal
<http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u423581.shtml>
 35. Richard Curtiss: Despite Coverup, Israel Caught Spying in Washington Again
<http://www.wrmea.com/backissues/062000/0006006.html>
 36. Ryan Singel: ISPs Will All Spy on Their Customers, Professor Warns
<http://blog.wired.com/27bstroke6/2008/09/isps-will-all-s.html>
 37. Pedro A D Rezende: Modelos de Confiança para Segurança em Informática
http://www.cic.unb.br/~pedro/trabs/modelos_de_confianca.pdf
 38. Digital Bill of Rights
<http://hubpages.com/hub/Digital-Bill-Of-Rights>

* Autor

Professor do Departamento de Ciência da Computação da Universidade de Brasília, membro do Conselho do Instituto Brasileiro de Política e Direito de Informática, ex-membro do Conselho da Fundação Software Livre América Latina e do Comitê Gestor da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BR), entre junho de 2003 e fevereiro de 2006, como representante da Sociedade Civil. Página pessoal: <http://www.cic.unb.br/~pedro/sd.php>

Direitos autorais

Pedro A D Rezende, 2008:

Este artigo foi produzido para publicação no Observatório da Imprensa, em www.observatoriodaimprensa.com.br/artigos.asp?cod=503JDB002

Posteriormente publicado no portal do autor sob a licença disponível em <http://creativecommons.org/licenses/by-nc/2.5/br/>